



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, KM 1, PE 320, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2017**, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000266.015747/2020-71, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o repasse financeiro para a **Construção de UTI, Farmácia Central, Almoxarifado e Central de Ar Condicionado, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017**, cujos serviços de saúde vem sendo executados pela **OSS HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, gerenciadora do Hospital Regional Emília Câmara, nos termos do Parecer nº 224/2021, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Plano de Investimento e dos demais documentos anexos ao presente processo, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, prevista para 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$2.061.362, 64 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

FONTE: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.A891

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE015402, emitida em 01/11/2021

VALOR EMPENHADO: R\$2.061.362,64

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 30 de dezembro de 2021.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE



GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HOSPITAL TRICENTENÁRIO

CONTRATADO

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matricula 384.594-0